



**ATA DA VIGÉSIMA QUINTA
REUNIÃO DA COMISSÃO
ELEITORAL DO SINTUFES PARA O
TRIÊNIO DOIS MIL E VINTE E
CINCO A DOIS MIL E VINTE E OITO**

Aos quatorze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco, às vinte horas, reuniram-se de forma remota, via grupo do google meets da Comissão Eleitoral, os seguintes membros: Igor da Silva Erler, Viviana de Paula Corrêa, Vitalino Lima Santana e Ronan Aguiar de Freitas, para a realização da 25ª Reunião da Comissão Eleitoral do SINTUFES. Havendo quórum, iniciou-se a reunião às vinte horas e quinze minutos. **1. INFORMES:** Não houve. **2. PAUTA: 2.01. Recebimento dos pedidos de recurso contra a prestação de contas da chapa 1.** A Comissão Eleitoral se reuniu para analisar os documentos encaminhados pela Chapa 3, que apresentou recurso contra a aprovação da prestação de contas da Chapa 1 – *Base Forte, Sintufes Forte*. O presidente da Comissão informou que, conforme previamente acordado entre os membros, o teor da denúncia seria encaminhado ao denunciado, a fim de garantir o direito ao contraditório, que o que foi feito. Em seguida, procedeu-se à leitura da denúncia e da resposta apresentada pelo denunciado. Após esse momento, os membros da Comissão Eleitoral constataram que não há previsão no Regimento Eleitoral nem no Estatuto do SINTUFES que ampare pedidos de recurso relacionados à aprovação das contas de campanha. Dessa forma, a Comissão deliberou que não cabe recurso sobre esse tipo de decisão e, portanto, a denúncia não será acolhida. Foi definido, então, que será enviado um comunicado à Chapa 3, nos seguintes termos: “Informamos que não cabe recurso quanto à aprovação das contas de campanha por parte das chapas ou de qualquer servidor da UFES, uma vez que não há previsão para esse tipo de pedido no Regimento Eleitoral nem no Estatuto do SINTUFES. Diante disso, a Comissão entende que não há amparo normativo para a denúncia apresentada, razão pela qual a mesma não será acolhida.” Sendo assim, a denúncia foi considerada improcedente e arquivada. **2.02. Recebimento dos pedidos de recurso contra a prestação de contas da chapa 2.** Com base na deliberação registrada no item 2.01, a Comissão Eleitoral decidiu pelo não acolhimento da denúncia apresentada pela Chapa 3 contra a aprovação das contas da Chapa 2, uma vez que não há respaldo no Regimento Eleitoral nem no Estatuto do SINTUFES para a interposição de recurso nesse contexto. Assim, a denúncia foi considerada improcedente e arquivada. **2.03 – Debate sobre a posse da chapa vencedora.** A



Comissão Eleitoral deu continuidade à pauta com o debate sobre a data e os procedimentos para a posse da chapa vencedora do processo eleitoral. Após discussão entre os membros, foi deliberado que a posse ocorrerá no dia 18 de agosto de 2025, às 16 horas, em local a ser definido e posteriormente divulgado pela Comissão Eleitoral. A assinatura da ata de posse será realizada neste momento, formalizando a transição conforme previsto no processo eleitoral.. **3. PALAVRA LIVRE:** O Presidente da Comissão, Igor da Silva Erler, agradeceu a todos e reforçou que o mandato deles encerra assim que a ata de posse for assinada, agradeceu também a Viviana, que não poderá comparecer no dia 18 e informa que sem a presença de cada um dos membros dessa comissão não seria possível a execução da eleição. Reforçou também a importância da membra Rosimere que não está presente por motivo de viagem. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às vinte e uma horas e trinta minutos do dia 15 de agosto de 2025. Eu, Igor da Silva Erler, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim e pelas pessoas presentes.

Vitória, 14 de agosto de 2025.

Igor da Silva Erler
Presidente

Vitalino Lima Santana
Membro

Viviana de Paula Corrêa
1ª Secretária

Ronan Aguiar de Freitas
Membro